ORDEM DE SERVIÇO N.º 2025.50 – FAEPI, de 23 de dezembro de 2025.

A Diretora Geral da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM - FAEPI, no uso de suas atribuições conferidas pelos Arts. 18 e 19 do Estatuto da FAEPI, de 23/11/2015 e Arts. 10, 11 e 32 do Regimento Interno da FAEPI, 23/11/2015;

Considerando a necessidade de atuação da gestão da FAEPI em regulamentar o funcionamento das atividades administrativos-funcionais, durante o período das comemorações das festas de final de ano (Natal e Ano Novo);

RESOLVE:

I. ESTABELECER, no âmbito da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM – FAEPI, **recesso, APENAS em 3 (três) dias: 29, 30/12/2025 e 02/01/2026**, período das comemorações das festas de final de ano. Caberá as Chefias Imediatas a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais correspondentes às respectivas áreas de competência;

III. A partir de 05/01/2025 – atividades normais, nos horários de 8 às 12h e 13 às 17h, presenciais.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Assinado de forma digital por LUANA MARINHO MONTEIRO:65722582204
Dados: 2025.12.23 11:53:39 -04'00'

Luana Marinho Monteiro
Diretora Geral
FAEPI
Resolução n.º 31 – Conselho Curador, de 13/12/2021